

LEI Nº 1.683/2019

**CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA,
CONFORME ESPECIFICA.**

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Cultura de Cultura do Município de Vargeão, conforme anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura cumpre com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018).

Art. 2º Este plano deverá ser revisado dentro dos próximos dez anos, a partir de sua sanção.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, SC, 09 de dezembro de 2019.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal